

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NET FAST LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.20663. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NET FAST LTDA. **CNPJ:** 08.632.688/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL MAGNO GARCIA VALE. **CPF:** 809.687.833-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR, INCLUSÃO DE UNIDADE, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 579/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/10/2022. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ao valor total do Contrato nº 579/2022- GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.


TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
SUV	01	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Sedan	01	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00


Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) **para R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).** **INCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas as unidades: Hospital Regional Dr. Rubens Jorge-Lago da Pedra, Shopping da Criança e o Hospital Macrorregional Dra. Ruth Noletto ao objeto do **Contrato nº 579/2022 - GCC/EMSERH.** **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01 - Locação de Veículos. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.20663 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Segunda e a Décima Quinta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29 / 08 /2024.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



TADA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 06.272.793/0001-84. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ JORGE LEITE SOARES. CPF: 046.174.011-72 E A REPRESENTANTE LEGAL: FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES. CPF: 011.789.833.31. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 504/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/08/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024 e com término previsto para 30/08/2025. DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; **Despesa: 4-3-02-01-18 - Energia Elétrica. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.26091 - EMSERH**, e encontra amparo no **art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93** e nas disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica – Resolução ANEEL nº 1000/2021 com suas alterações subsequentes e demais normas e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica c/c com a Cláusula Segunda do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024. **São Luís (MA), 29 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25766. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO TRANSFORMAR. **CNPJ:** 32.304.118/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO. **CPF:** 439.939.073-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 546/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/08/2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/09/2024 e com término previsto para 02/09/2025. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 366.799,92 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa**

e nove reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 – Serviços Médicos - Clínica Geral/ 4-3-02-02-24 - Serviços Médicos de Pediatria. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.25766- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024. **São Luís (MA), 29 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NET FAST LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.20663. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NET FAST LTDA. **CNPJ:** 08.632.688/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL MAGNO GARCIA VALE. **CPF:** 809.687.833-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR, INCLUSÃO DE UNIDADE, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 579/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/10/2022. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ao valor total do Contrato nº 579/2022- GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
SUV	01	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Sedan	01	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) **para R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). INCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas as unidades: Hospital Regional Dr. Rubens Jorge-Lago da Pedra, Shopping da Criança e o Hospital Macrorregional Dra. Ruth Noleto ao objeto do **Contrato nº 579/2022 - GCC/EMSERH. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exi-



gida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **AL-TERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01 - Locação de Veículos. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Pro-

cesso nº 2024.110215.20663 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Segunda e a Décima Quinta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024. **São Luís (MA), 29 de agosto de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 049 - DPGE, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 271.916,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE:** **Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 271.916,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2024NO00026, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 28 de agosto de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

Ato Normativo: Ato nº 049/2024 - DPGE
Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0623.2656.000166	PARCONV	F	339099	1.700	271.916,00	271.916,00
TOTAL					271.916,00	271.916,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
271.916,00				271.916,00		271.916,00

ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0623.2656.000166	PARCONV	F	449099	1.700	271.916,00	271.916,00
TOTAL					271.916,00	271.916,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
271.916,00					271.916,00	271.916,00

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – SALIC/MA PROCESSO Nº SEAD/071/2024 A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023,

Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **Registro de**